DECRETO Nº. 13.296/2019

ABRE NA PROCURADORIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$5.058.022,23 (CINCO MILHÕES, CINQUENTA E OITO MIL E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.547 de 2018, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Administração e Orçamento e Informação, o crédito adicional suplementar no montante de R$5.058.022,23 (cinco milhões, cinquenta e oito mil e vinte e dois reais e vinte e três centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.062.0004.0036 - PAGAMENTO DE ACORDOS JUDICIAIS
3.3.90.91.00 - F. 0094 - Sentenças Judiciais.....R$672.256,53

02.02.03.04.126.0008.2121 - MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.40.00 - F. 0222 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação .....R$1.758.826,70

02.03.01.15.451.0005.1152 - INFRA-ESTRUTURA RURAL
3.3.90.30.00 - F. 0269 - Material de Consumo..... R$13.000,00

02.03.01.20.605.0014.2157 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS
3.3.90.30.00 - F. 0324 - Material de Consumo..... R$5.000,00

02.08.01.04.122.0003.2300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.93.00 - F. 0683 - Indenizações e Restituições..... R$1.000,00

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00 - F. 0937 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$111.939,00
3.3.90.46.00 - F. 1290 - Auxílio-alimentação ..... R$56.000,00
3.3.90.49.00 - F. 1291 - Auxílio-Transporte .....R$250.000,00

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.46.00 - F. 1293 - Auxílio-alimentação .....R$120.000,00
3.3.90.49.00 - F. 1294 - Auxílio-Transporte .....R$115.000,00

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.46.00 - F. 1295 - Auxílio-alimentação ..... R$78.000,00
3.3.90.49.00 - F. 1296 - Auxílio-Transporte ..... R$80.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.39.00 - F. 1014 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$1.420.000,00

02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.3.90.46.00 - F. 1300 - Auxílio-alimentação ..... R$60.000,00
3.3.90.49.00 - F. 1301 - Auxílio-Transporte ..... R$70.000,00

02.12.02.10.304.0012.2448 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.46.00 - F. 1302 - Auxílio-alimentação ..... R$15.000,00
3.3.90.49.00 - F. 1303 - Auxílio-Transporte ..... R$15.000,00

02.12.02.10.305.0012.2446 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs
3.3.90.46.00 - F. 1304 - Auxílio-alimentação ..... R$3.000,00
3.3.90.49.00 - F. 1305 - Auxílio-Transporte ..... R$4.000,00

02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 - F. 1094 - Material de Consumo..... R$60.000,00
3.3.90.32.00 - F. 1095 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit ..... R$20.000,00

3.3.90.46.00 - F. 1306 - Auxílio-alimentação ..... R$50.000,00
3.3.90.49.00 - F. 1307 - Auxílio-Transporte ..... R$80.000,00
Total .....R$5.058.022,23

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.02.02.062.0004.0035 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
3.1.90.91.00 - F. 0086 - Sentenças Judiciais.....R$572.256,53

02.02.02.04.122.0003.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0153 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$500.000,00

02.03.01.20.122.0003.2152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.3.90.39.00 - F. 0297 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$8.000,00

02.03.01.20.782.0005.2163 - CONSERVAÇÃO DE PONTES, MATA-BURROS E ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00 - F. 0342 - Obras e Instalações..... R$5.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0343 – Material Permanente..... R$5.000,00

02.04.01.13.122.0003.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.1.90.11.00 - F. 0346 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$500.000,00

02.06.01.12.122.0003.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0481 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$258.826,70

02.08.01.04.122.0003.2300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.11.00 - F. 0672 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$500.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0677 - Material de Consumo..... R$1.000,00

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.34.00 - F. 0934 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato..... R$1.000,00
3.3.90.35.00 - F. 0935 - Serviços de Consultoria ..... R$1.000,00

02.12.02.10.122.0012.2433 - CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - SECRETARIA EXECUTIVA
3.1.71.70.00 - F. 0944 - Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R$10.000,00

02.12.02.10.301.0011.1431 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS
3.3.90.39.00 - F. 0956 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$30.000,00

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.14.00 - F. 0963 - Diárias – Pessoal Civil ..... R$3.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0966 - Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$3.000,00

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.14.00 - F. 0978 - Diárias – Pessoal Civil ..... R$2.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0981 - Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$3.000,00
3.3.90.92.00 - F. 0986 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$2.435,00

02.12.02.10.302.0011.1434 - REFORMA DE UNIDADES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.3.90.39.00 - F. 0992 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$20.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.93.34.00 - F. 1017 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato.....R$750.000,00
3.3.93.39.00 - F. 1018 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$750.000,00

02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.3.90.14.00 - F. 1024 - Diárias – Pessoal Civil ..... R$2.000,00
3.3.90.33.00 - F. 1026 - Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$2.000,00
3.3.90.92.00 - F. 1031 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$4.555,00

02.12.02.10.302.0012.2443 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (SADT)

3.3.90.14.00 - F. 1039 - Diárias – Pessoal Civil ..... R$2.000,00
3.3.90.33.00 - F. 1041 - Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$2.000,00
3.3.90.92.00 - F. 1045 - Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$949,00

02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.33.00 - F. 1096 - Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$3.000,00

02.12.02.10.331.0012.2450 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (SAÚDE)
3.3.90.49.00 - F. 1103 - Auxílio-Transporte .....R$581.000,00

02.12.02.10.331.0012.2451 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (SAÚDE)
3.3.90.46.00 - F. 1104 - Auxílio-alimentação .....R$415.000,00

02.12.02.28.846.0004.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.90.39.00 - F. 1105 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$20.000,00

02.15.01.15.451.0005.1052 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.61.00 - F. 1234 - Aquisição de Imóveis.....R$100.000,00
Total .....R$5.058.022,23

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2019.
Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/06/2019.

Divinópolis, 10 de junho de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

BRUNO TORRES DOS SANTOS
Procurador-Geral Adjunto do Município